



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Responsável: Leandro Marzari Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e serviço social, visando levantamento técnico cadastral de topografia e elaboração de documentação técnica, bem como estudo/ parecer socio econômico para realização de regularização fundiária (REURB) em 21 áreas do município, com 101.499,9 m², ou 0,1015 km², totalizando 160 lotes, conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência.

Justificativa: A contratação de serviços técnicos na área de engenharia, topografia, agrimensura e serviço social se faz necessária pelo fato do Setor de habitação e engenharia da Secretaria de Obras Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê encontrar-se, com déficit de profissionais da área de topografia, agrimensura e assistente social frente a grande demanda de trabalho existente.

Com a Regularização Fundiária, Lei 13.465, de 2017, a REURB que é um conjunto de medidas Jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, o município de Xanxerê vem buscando atender as famílias que pleiteiam a regularização de seus terrenos, melhorando a qualidade de vida dessas famílias e contribuindo na urbanização de nosso município sendo um trabalho de grande relevância para o município.

Para tanto, necessita-se de contratação urgente de empresa especializada para dar continuidade às demandas municipais acumuladas em decorrência da insuficiência de profissionais técnicos da área, bem como atender aos projetos

Leandro *LM*



e obras de anseio da população e constantes no plano de governo da atual administração.

Habilitação Técnica:

A empresa proponente e seu (s) responsável (is) técnicos deverão estar devidamente registrados e regulares junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou conselho de arquitetura e urbanismo CAU, devendo apresentar as seguintes documentações para habilitação técnica:

- a)** Apresentar certidão de registro de pessoa jurídica (válido) da empresa proponente, que indique que a licitante está habilitada e exercer as atividades expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, da Unidade de Federação em que possui registro;
- b)** Prova de inscrição/ registro e regularização dos responsáveis técnicos da proponente e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e urbanismo (CAU) da localidade sede da licitante, apresentando a certidão de pessoa Física do CREA ou CAU em vigência;
- c)** Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissionais de nível superior, e técnico de nível médio das áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Agrimensura ou Topografia e Assistência Social, com capacidade técnica comprovada, bem como em quantidade suficiente para atender as demandas de projetos e serviços técnicos constantes, dentro do cronograma pré-determinado;
- d)** A comprovação dos profissionais das áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Agrimensura ou Topografia pertencentes ao quadro técnico permanente da empresa deverá ser feita através da apresentação de cópia da carteira de trabalho e cópia do livro de registro de empregados ou contrato de prestação de serviços válido na data do certame e ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo conselho profissional responsável (CREA ou CAU) para os profissionais da área

Leandro *C*

de engenharia e arquitetura, ou ainda, em caso de sócio, através de contrato social;

e) A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida, e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do contrato e Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente para profissionais da área de engenharia e arquitetura.

f) Comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional:
Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) da licitante e em nome da Proponente (empresa), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovando a execução dos serviços técnicos, em quantidade e prazos compatíveis com o objeto de licitação;

g) A empresa contratada deverá manter a equipe técnica apresentada na habilitação técnica, ou equipe técnica compatível a apresentada na habilitação ao longo de toda a vigência do contrato/ata de registro;

h) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada em quantidade compatível para realização dos serviços técnicos especializados objeto da licitação, bem como indicação do (s) responsável (is) Técnico (s) pela execução de cada tipo de serviços técnicos, assinada pelo responsável legal da empresa;

i) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante,




identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

j) comprovação do profissional de serviço social com trabalho ou contrato junto a empresa e com registro no CRESS ativo.

Obrigações da contratada:

Elaborar os levantamentos de campos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos, entregar todos os estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos com seus respectivos levantamentos cadastrais, detalhamentos necessários e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como aprovados nos órgãos competentes conforme solicitado pela contratante no momento do pedido de realização do serviço técnico;

Prestar os serviços de acordo com as especificações do edital, contrato e demais anexos (Termo de Referência), sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como fretes, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

Parâmetros do levantamento topográfico para fins de REURB no município de Xanxerê:

Para cada núcleo urbano a ser regularizado, deve ser entregue planta contendo:

Leonardo R

- a) Indicação da área atingida pelo núcleo (contorno), as matrículas que este sobrepõe e/ou confronta, os vértices iniciais e finais de cada confrontação e o número de todas as matrículas envolvidas;
- b) Levantamento das vias adjacentes ao núcleo ou contidas neste;
- c) Quaisquer geradoras de faixas de domínios, APP's ou outro delimitador de área, como: servidões, rodovias, redes elétricas, nascentes, rios, taludes, etc.
- d) Curvas de nível com equidistância de 1 (um) metro, contendo curvas mestras a cada 5 (cinco) metros;
- e) Identificação do responsável técnico no mapa e memorial com sua respectiva assinatura autenticada (podendo ser por semelhança);
- f) Indicação do norte verdadeiro (geográfico), *datum* e meridiano central;
- g) Escala utilizada;
- h) Legenda (caso necessário);
- i) Os lotes a serem regularizados, eventuais áreas verdes/institucionais, vias e outros elementos que venham compor a regularização, indicando na planta as respectivas numerações e áreas;
- j) Indicação das áreas não ocupadas pertencentes ao núcleo;
- k) Quadro estatístico de todas as áreas;

Deve ser entregue memorial do contorno do núcleo, de todos os lotes, das áreas públicas e quaisquer outras feições passíveis de descrição em memorial topográfico; este deve seguir o modelo apresentado ao fim deste documento.

Observações:

1 - A empresa deve proceder com a busca em cartório para fins da demarcação urbanística que antecede a elaboração do parcelamento do solo (delimitação de matrículas atingidas/confrontantes).

2 - As toponímias do mapa devem estar em tamanho adequado, de forma a serem legíveis e não poluírem o desenho. A empresa responsável pela regularização das áreas deve implantar um marco de concreto com chapa metálica ou chapa metálica fixada em superfície permanente (meio-fio, calçada,

Leandro R

etc.) e enviar o arquivo RINEX do levantamento do marco juntamente com o seu memorial descritivo para enge.agrimensor@xanxere.sc.gov.br.

3 - É obrigatório o envio do mapa em formato digital (.dwg) e do memorial (*.txt, *.doc, *.odt PDF, etc.), arquivo em formato editável.

4 - Os projetos técnicos impressos, aprovados e autenticados devem ser entregues em 2 (duas) vias, sendo que uma pertencerá ao cartório e outra será propriedade do Município de Xanxerê.

5- As escalas das plantas que instruírem o processo, desde a fase preliminar até o final da aprovação, serão de acordo com o cadastro municipal (1/1000 ou melhor).

6-Todos vértices não existentes *in loco* (cerca, muro, palanque, haste, etc.) devem ser materializados por piquetes pintados de branco ou amarelo, evitando posterior necessidade de locação por parte da empresa.

7- As vias do imóvel objeto de Regularização Fundiária deverão ter integração com o sistema viário da cidade.

8- O Município fará exigência de faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, se for o caso.

Modelo de memorial:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P35, de coordenadas N 7.012.978,56 m e E 483.582,44 m; deste, segue confrontando com Rua 1; com os seguintes azimutes e distâncias: 166°05'10" e 17,03 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.012.962,02 m e E 483.586,54 m; deste, segue confrontando com Lote 11; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°32'00" e 27,46 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.012.956,10 m e E 483.559,73 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula nº 33.846-RG; com os seguintes azimutes e distâncias: 342°46'47" e 12,40 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.012.967,94 m e E 483.556,06 m; deste, segue confrontando com Lote 13; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°05'00" e 28,44 m até o vértice P35, de

Leandro

C

coordenadas N 7.012.978,56 m e E 483.582,44 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada; atender todas as especificações e obrigações constantes do edital, contrato e demais anexos (Termo de Referência);

Fornece todos os documentos solicitados pela contratante em duas vias impressas, assinadas e aprovadas pelos referidos órgãos competentes, bem como entregar os arquivos originais em formato aberto (editável) em meio digital.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução dos levantamentos de campo, ensaios, elaboração de projetos e demais documentos objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada;

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinente, independente de citação:

- a. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Xanxerê;

Leandro
C



b. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço, com seu levantamento cadastral, deverão ser emitidas RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e/ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços;

Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT correspondente, além do detalhamento das informações constantes no documento.

Obrigações da contratante:

Apresentar Ordem de Serviço ou Autorização especificando os serviços a serem executados, locais, documentos a serem entregues e o devido prazo para a execução dos mesmos (cronograma);

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital;

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

Das especificações de projetos e demais serviços:

As especificações para elaboração dos estudos e demais serviços técnicos serão repassados pela Contratante (Prefeitura) a Contratada no momento da solicitação ou autorização para elaboração de cada trabalho.

Valor estimado: R\$ 280.000,00

Dotação Orçamentária: reduzido 49 – elemento 33903905





Prazo de Validade do Processo: 12 meses.

Prazo de entrega: 12 meses da área total já citada no objeto

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado após cada entrega do estudo ou serviço técnico desenvolvido, proporcional ao volume de trabalho entregue e conforme cronograma, após cumprir todos os quesitos já mencionados, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente.

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Xanxerê/setor de engenharia.

Responsável por informações sobre o objeto: Poliane Aparecida da Silva (Diretora de Habitação e Regularização fundiária)

Responsável pelo recebimento - fiscal: Eng. Antônio Marcos Chaves, e-mail: agrimensor@xanxere.sc.gov.br contato: (49) 3441-8518 e Poliane Aparecida da Silva, e-mail: habitaçao@xanxere.sc.gov.br

Leandro Marzari Silva

Secretário de Obras, transportes e serviços

Prefeitura Municipal de Xanxerê

Ciente:

Oscar Martarello

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XANXERÊ

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- () Rúbricas e Assinaturas
- () Objeto
- () Motivação – Justificativa
- () Especificações Técnicas
- () Prazo, local e condições de entrega ou execução
- () Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- () Condições e prazos de pagamento
- () Dotação Orçamentária
- () Obrigações da Contratante
- () Obrigações da Contratada
- () Qualificação Técnica
- () Valores Referenciais de Mercado
- () Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- () Prazo de vigência do Contrato
- () Gestor e Fiscal do Contrato
- () Memorando
- () Orçamentos

Analisado por: Maria Giovagni
22/09/2022

Deferido:

Setor de Licitações
Recebido em: 22/09/2022
L — F

Ao

Município de Xanxerê

Conforme solicitado apresentamos a seguir o orçamento para prestação de serviços técnicos de engenharia e serviço social, visando levantamento técnico cadastral de topografia e elaboração de documentação técnica, bem como estudo/ parecer socioeconômico para realização de regularização fundiária (REURB) em 21 áreas do município, com 101.499,9m², ou 0,1015km², totalizando 160 lotes, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Parâmetros do levantamento topográfico para fins de REURB no município de Xanxerê

- a) Indicação da área atingida pelo número (contorno), as matrículas que este sobrepõe e/ou confronta, os vértice iniciais e finais de cada confrontação e o número de todas as matrículas envolvidas;
- b) Levantamento das vias adjacentes ao núcleo ou contidas neste;
- c) Quaisquer geradoras de faixas de domínios, APP's ou outro delimitador de área, como: servidões, rodovias, redes elétricas, nascentes, rios, taludes, etc.
- d) Curvas de nível com equidistâncias de 1(um) metro, contendo curvas mestras a cada 5(cinco) metros;
- e) Identificação do responsável técnico no mapa e memorial com sua respectiva assinatura autenticada (podendo ser por semelhança);
- f) Indicação do norte verdadeiro (geográfico), *datum* e meridiano central;
- g) Escala utilizada;
- h) Legenda (caso necessário);
- i) Os lotes serem regularizados, eventuais áreas verdes/institucionais, vias e outros elementos que venham compor a regularização, indicando na planta as respectivas numerações e áreas;
- j) Indicação das áreas não ocupadas pertencentes ao núcleo;
- k) Quadro estatístico de áreas;

Valor:

O valor total para os 12 meses é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Forma de pagamento

Conforme medição.

A proposta tem validade de 60 dias.

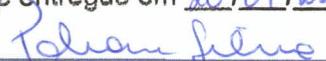
16 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital
por SAMUEL SPESSATTO
OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.09.16
14:51:37 -03'00'


SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engenheiro Civil
Crea/SC: 13.3319-7

Orçamento realizado por

e entregue em 20/09/22



Pinhalzinho-SC, 04 de agosto de 2022.

Ao

Município de Xanxerê

Conforme solicitado apresentamos a seguir o orçamento para prestação de serviços técnicos de engenharia e serviço social, visando levantamento técnico cadastral de topografia e elaboração de documentação técnica, bem como estudo/ parecer socioeconômico para realização de regularização fundiária (REURB) em 21 áreas do município, com 101.499,9 m², ou 0,1015 km², totalizando 160 lotes, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Parâmetros do levantamento topográfico para fins de REURB no município de Xanxerê:

- a) Indicação da área atingida pelo núcleo (contorno), as matrículas que este sobrepõe e/ou confronta, os vértices iniciais e finais de cada confrontação e o número de todas as matrículas envolvidas;
- b) Levantamento das vias adjacentes ao núcleo ou contidas neste;
- c) Quaisquer geradoras de faixas de domínios, APP's ou outro delimitador de área, como: servidões, rodovias, redes elétricas, nascentes, rios, taludes, etc
- d) Curvas de nível com equidistância de 1 (um) metro, contendo curvas mestras a cada 5 (cinco) metros;
- e) Identificação do responsável técnico no mapa e memorial com sua respectiva assinatura autenticada (podendo ser por semelhança);
- f) Indicação do norte verdadeiro (geográfico), *datum* e meridiano central;
- g) Escala utilizada;
- h) Legenda (caso necessário);
- i) Os lotes a serem regularizados, eventuais áreas verdes/institucionais, vias e outros elementos que venham compor a regularização, indicando na planta as respectivas numerações e áreas;
- j) Indicação das áreas não ocupadas pertencentes ao núcleo;
- k) Quadro estatístico de todas as áreas;

Valor:

O valor total é para os 12 meses é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil Reais).

Forma de Pagamento

Conforme medição.

Geovias Engenharia Ltda. EPP

CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4

(49) 3312-0413 / 9 9937-5855 – geoviasdep@gmail.com

Avenida Brasília, 2400 Sala 5 – Centro - Pinhalzinho - SC - CEP – 89.870-000



Prazo de execução 12 meses

A Proposta tem validade de 15 dias.

JULIANO
WOLSCHICK: WOLSCHICK-019972
0199724890 48905
5

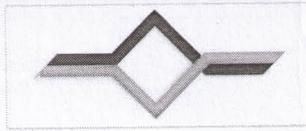
Assinado de forma
digital por JULIANO
WOLSCHICK-019972
48905
Dados: 2022.08.04
10:53:25 -03'00'

Juliano Wolschick
Eng. Civil CREA/SC 057254-9
Administrador

Orçamento realizado por

e entregue em 20/09/22
Rodrigo Silveira

Geovias Engenharia Ltda. EPP
CNPJ 13.771.804/0001-36 - CREA/SC 107.624-4
(49) 3312-0413 / 9 9937-5855 – geoviasdep@gmail.com
Avenida Brasília, 2400 Sala 5 – Centro - Pinhalzinho - SC - CEP – 89.870-000



Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMAI – CIM – AMAI.

Pela presente submetemos à apreciação de V.S^a. a nossa proposta para o **LEVANTAMENTO TÉCNICO CADASTRAL DE TOPOGRAFIA E ELABORAÇÃO TÉCNICA (ESTUDO SOCIOECONÔMICO) PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) EM 21 (VINTE E UM) ÁREAS DO MUNICIPIO COM ÁREA TOTAL DE 101.499,90 M² (METROS QUADRADOS), COM UM TOTAL DE 160 LOTES, NO MUNÍCIPIO DE XANXERÊ- SC.**

- Valor Total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Validade da proposta 30 (trinta) dias.

Empresa:

- Engedix Soluções de Engenharia EIRELI.
- Rua Tenente Antonio João, 301, Centro – Xanxerê (SC)
- CNPJ: 81.546.988/0001-90
- Inscrição Estadual: 252.721.047

Responsável Técnico e pelo Contrato:

- Eng.^º Civil Jélder Antonio Bavaresco
- Cargo: Sócio
- CREA/SC 25.406-5
- RG – 3.210.075-9
- CPF: 467.008.039-34
- Separado, Brasileiro, Residente à Rua Tenente Antonio João, 301
- Centro - Xxê
- Email: jelder@engedix.com.br

Titular: Engedix Soluções de Engenharia LTDA

- BANCO: SICOOB - 756
- AGÊNCIA: 3075 - XANXERÊ
- CONTA CORRENTE: 12731-0

Xanxerê (SC), 19 de Setembro de 2022.

JELDER ANTONIO
BAVARESCO:4670080
3934

Assinado de forma digital por
JELDER ANTONIO
BAVARESCO:46700803934
Dados: 2022.09.19 10:36:50 -03'00'

ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI

Diretor e Responsável Técnico
Eng. Jelder Antonio Bavaresco
CREA/SC 25.406-5
CPF: 467.008.039-34

Recebido
Orcamento realizado por
e entregue em 20/09/2022



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Poliane Aparecida da silva** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e serviço social, visando levantamento técnico cadastral de topografia e elaboração de documentação técnica, bem como estudo/ parecer socio econômico para realização de regularização fundiária (REURB) em 21 áreas do município, com 101.499,9 m², ou 0,1015 km², totalizando 160 lotes, conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência.**

Leandro Marzari Silva

Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva
Secretaria de obras, Transportes e Serviço

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a): Eu, **Poliane Aparecida da Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Poliane A. da Silva

Poliane A. da Silva
Diretora de Habitação e
Regularização Fundiária

Fiscal: **Poliane Aparecida da Silva**

Engenheira Contato: habitacao@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.